

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS Nº 210 DE 08 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, em especial o disposto nos parágrafos 273 e 274 do Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto 5.115, de 24 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, no quadro de pessoal da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, dos empregados da extinta Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à PETROBRÁS notificar os empregados para se apresentarem ao serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, contados a partir da comunicação da Comissão Especial Interministerial de Anistia -CEI.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à PETROBRÁS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na PETROBRÁS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
289.245.417-49	ARISTOTELINA GALVÃO DE CARVALHO LIMA	04599.505648/2004-88
227.216.577-04	CLIDENOR CAPIBARIBE FILHO	04599.501636/2004-84

D.O.U.; 09/07/2008
Seção 2
Páginas: 33